



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

**Resolução nº 08 de 10 de maio de 2022**

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Feliz, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico 2022 do IFRS - *Campus* Feliz.

Art. 2º Todos os sábados letivos serão realizados de forma remota, exceto aqueles relacionados à Festa Junina, Interséries e Mostra Técnica.

Art. 3º Os componentes curriculares dos cursos que possuem carga-horária EaD prevista no projeto pedagógico do curso poderão fazer uso dos sábados letivos para ensino a distância.

Art. 4º Em relação aos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os componentes curriculares que terão aulas nos sábados letivos cuja programação envolva atividades de ensino diferenciadas (atividades alusivas dos núcleos de ações afirmativas, festa junina, interséries, mostra técnica) deverão ser utilizados para essas atividades formativas, sendo indicadas no plano de ensino e diário de classe do docente.

Parágrafo único. Orienta-se que os docentes que têm aula nesses sábados auxiliem os núcleos de ações afirmativas (NAPNE, NEABI, NEPEGS), comissões de organização dos eventos e/ou setor pedagógico na elaboração/execução das atividades de ensino que serão ministradas.

Art. 5º Os estudantes do ensino superior podem participar das atividades diferenciadas dos sábados letivos (atividades alusivas dos núcleos de ações afirmativas, festa junina, interséries, mostra técnica) e sua presença ser considerada se em comum acordo entre o docente e a turma e indicado no plano de ensino e diário de classe do docente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Presidente do Conselho de *Campus*